



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO.

PORTARIA N.011/DEIPE/2017, de 21 de março de 2017

Aprova o Edital Interno nº 001/DEIPE/CMORB/BM/2017, que regula o ingresso de militares do CBMMS, PMMS e EB no Curso de Motociclista Militar de Resgate e Batedor.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do Art. 2º e inciso II do Art. 8º da Lei Complementar 188 de 03 de abril de 2014, e, em consonância com o disposto nos incisos I, II, V e alínea f do inciso VII do Art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (Regulamento-Geral do CBMMS em vigor),

RESOLVE:

Art. 1º) Aprovar o Edital Interno nº 001/DEIPE/CMORB/BM/2017, regulando o ingresso de militares do CBMMS, PMMS e EB no Curso de Motociclista Militar de Resgate e Batedor, conforme anexo à presente Portaria.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.


ESLI RICARDO DE LIMA – Cel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL INTERNO Nº 001/DEIPE/CMORB/BM/2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do Art. 2º e inciso II do Art. 8º da Lei Complementar 188 de 03 de abril de 2014, e, em consonância com o disposto nos incisos I, II, V e alínea f do inciso VII do Art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), torna público o Edital Interno regulando o ingresso de militares do CBMMS, PMMS e EB no Curso de Motociclista Militar de Resgate e Batedor (CMORB/BM/2017), na forma deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Da Finalidade

1.1.1 – O presente Edital Interno tem como finalidade regular o ingresso de militares do CBMMS, PMMS e EB no Curso de Motociclista Militar de Resgate e Batedor (CMORB/BM/2017).

1.2 – Do objetivo

1.2.1 - O Curso de Motociclista Militar de Resgate e Batedor (CMORB/BM/2017) tem por objetivo aprimorar e atualizar os conhecimentos teóricos e práticos dos bombeiros militares, para a utilização de veículos sobre duas rodas (motos) no atendimento de ocorrências das diversas atividades operacionais, habilitando-os a exercer com proficiência as ações inerentes de motociclistas de resgate e batedores no serviço operacional diário, desenvolvido pelo CBMMS na área de Resgate e Atendimento Pré-hospitalar.

1.3 - Da Duração do CMoRB/BM/2017 e Período do Curso

1.3.1 - O Curso de Motociclista Militar de Resgate e Batedor (CMoRB/BM/2017) terá a sua duração e carga horaria de acordo com o Currículo do Curso, instituído e aprovado pela Diretriz de Ensino em vigor no CBMMS, será desenvolvido em período escolar integral, na modalidade de aprendizagem presencial, com aulas teóricas e práticas e treinamento operacional, podendo conter atividades extraclasse após as 18 horas, inclusive se houver a necessidade, aos sábados, domingos e feriados.

1.3.2 – O CMORB/BM/2017 será realizado, organizado e coordenado pelas regras estabelecidas no Capítulo IX – que trata do planejamento de ensino e suas



seções – contidas na Diretriz de Ensino do CBMMS, aprovada pela Portaria nº 129/BM-1/2011 de 28 de Outubro de 2011, público no Boletim Geral nº 201 de 03 de Novembro de 2011.

1.3.3 – O curso será realizado no período compreendido entre os dias **27/03/2017 e 12/04/2017**.

1.4 – Das Vagas

1.4.1 - Serão oferecidas um total de **26 (vinte e seis) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1º GBM/CBMMS (Campo Grande): 02 (duas) vagas;
- b) 2º GBM/CBMMS (Dourados): 10 (dez) vagas;
- c) 5º GBM/CBMMS (Três Lagoas): 02 (duas) vagas;
- d) 3º BPM/PMMS (Dourados): 07 (sete) vagas;
- e) 12º BPM/PMMS (Naviraí): 03 (três) vagas.
- f) 4º Pel de Polícia do Exército (Dourados): 02 (duas) vagas;

1.4.2 – As vagas deverão ser preenchidas por oficiais e praças pertencentes ao CBMMS, à PMMS e ao Exército Brasileiro, lotados naquelas unidades operacionais.

1.4.3 - Vagas não preenchidas pelas Unidades Operacionais contempladas serão remanejadas e distribuídas pela Diretoria de Ensino, Instrução Pesquisa e Educação (DEIPE) para outras Unidades do CBMMS, de acordo com as necessidades e orientação do Comando-Geral.

1.5 - Dos Candidatos

1.5.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas por meio deste Edital Interno os Oficiais e Praças que preencherem os requisitos previstos neste Edital e os demais requisitos previstos em legislações pertinentes.

1.5.2 – Os candidatos às vagas serão indicados pelos respectivos Comandantes das unidades contempladas, de forma que preencham os requisitos previstos neste edital e que, preferencialmente, já atuam na área operacional de sua OBM.

1.6 - Do local de realização do curso CMoRB/BM/2017.

1.6.1- O Curso será realizado na cidade de Dourados - MS na instalação física do 2º Grupamento de Bombeiros Militar do CBMMS e em outros locais a serem designados pelo Coordenador do Curso.

1.7 – Da realização do Processo Seletivo Interno

1.7.1 – O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando-Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da DEIPE, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.

1.7.2 – Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização, organização e coordenação do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para o estado.

II - DAS ATIVIDADES GERAIS INERENTES AO MOTOCICLISTA MILITAR de RESGATE e BATEDOR NO CBMMS

2.1. Ao término do curso, os **Bombeiros Militares** que forem aprovados no Curso de Motociclista Militar de Resgate e Batedor (CMoRB/BM/2017) e satisfizerem as demais exigências legais previstas em Legislação, estarão aptos a exercer a função de motociclista operacional, para executar com proficiência as atividades operacionais de motociclistas de resgate e batedores nos serviços operacionais diários, desenvolvidos pelo CBMMS nas áreas de Resgate, Atendimento Pré-hospitalar e em outras áreas que necessitem da intervenção e auxílio dos motociclistas.

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Poderão ser indicados às vagas no Curso de Motociclista Militar de Resgate e Batedor (CMoRB/BM/2017), os Oficiais e Praças lotados nas unidades operacionais contempladas que, além de preencherem os demais requisitos previstos em legislações pertinentes, estejam nas seguintes situações:

- 3.1.1 – Ser voluntário para frequentar o curso;
- 3.1.2 – Que não possuem o curso em questão;
- 3.1.3 – Que esteja em pleno exercício de seus direitos sociais;
- 3.1.4 – Possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, na categoria A;
- 3.1.5 – Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

3.1.6 – Ter menção “suficiente” no último Teste de Aptidão Física – TAF, de acordo com a DGTAf/NATAf, com realização máxima de 6 (seis) meses anteriores à data do encerramento das inscrições.



IV – DO ACESSO ÀS VAGAS

4.1 – Devido à necessidade de implantação e extensão do serviço de moto socorrista nas unidades operacionais da corporação, que ainda não possuem esse serviço, empregando as Motos Operacionais de Bombeiros – MOB, os candidatos serão, preferencialmente, indicados pelos respectivos Comandantes da Unidade, recaindo sobre este a total responsabilidade da referida indicação. Orienta-se que os indicados já estejam atuando na área operacional e/ou estejam na iminência deste.

4.2 – A ficha constante no Anexo “A”, devidamente preenchida pelo militar interessado, deverá ser encaminhada ao Comandante da unidade, para avaliação e autorização de participação do militar no Processo Seletivo Interno.

4.3 – Os militares interessados deverão obrigatoriamente pronunciar o interesse na participação do Curso;

4.4 – O comandante, chefe ou diretor do candidato deverá ratificar as inscrições, definindo, mediante análise das fichas recebidas, os militares que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Deverá indeferir de plano a inscrição do candidato que apresentar qualquer irregularidade no preenchimento da ficha e encaminhar à DEIPE, via CI eletrônica, impreterivelmente **até o término do expediente do dia 23/03/2017** SOMENTE as fichas dos candidatos que atendam aos requisitos previstos neste edital, sendo também necessário que seja encaminhado posteriormente via física original da ficha de inscrição.

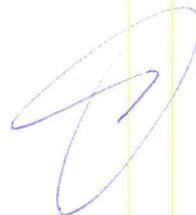
4.5 – A unidade militar que houver número maior de candidatos por vaga oferecida, caberá ao comandante da unidade a indicação dos bombeiros militares que representarão sua UBM, relacionando os excedentes para compor uma reserva técnica, caso não haja indicações em outras UBM contempladas com as vagas.

V – DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

5.1– No ato da matrícula, os militares convocados/indicados deverão estar de posse dos seguintes documentos:

5.1.1 - Comprovante de votação no último pleito eleitoral coordenado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, ou certidão de quitação eleitoral expedido por aquele órgão;

5.1.2 - Original e cópia da CNH válida – categoria A.



5.1.3 – Ofício de apresentação do Comandante de sua OBM contendo as seguintes informações:

a) comportamento, devendo ser no mínimo “bom”.

b) que não está com licença ou restrição médica.

c) que não está em gozo de nenhuma licença.

d) Menção e publicação do último TAF, com realização máxima de 6 (seis) meses anteriores à data do encerramento das inscrições.

5.2 - Caso o candidato, no ato da matrícula, não apresente os documentos constantes dos itens anteriores, será eliminado do certame e sua vaga automaticamente será remanejada para outro candidato.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ao se pronunciar de forma favorável, o candidato tomará conhecimento das regras deste Edital, sendo consideradas tacitamente aceitas.

6.2 - O prazo para impetração de recurso é de dois dias úteis após a publicação em Boletim Geral da Corporação. Caso haja desistência de matriculados, serão convocados outros militares, obedecendo a critérios do Comando-Geral do CBMMS. Na hipótese de o curso já estar em andamento, este não poderá ter ultrapassado 25% (vinte e cinco por cento) das horas totais previstas, por motivo de perda de aproveitamento do candidato, conforme estabelece a LDB (Lei de Diretrizes de Base), PCN (Plano Curriculares Nacionais) e Diretriz de Ensino do CBMMS.

6.3 - O curso terá duração de acordo com o currículo aprovado pela Diretriz de Ensino em vigor no CBMMS. Será em regime escolar integral, podendo excepcionalmente haver atividades extraclasse, após as 18 horas. Isto ocorrerá somente para um melhor rendimento do aprendizado, e deliberado previamente pela coordenação do curso.

6.4 - Desde já fica consignado que o curso ocorrerá no 2º Grupamento de Bombeiros Militar (Dourados/MS), sendo a Coordenação e Supervisão local a cargo do Comandante daquela Unidade e a Supervisão Geral da DEIPE.

6.5 – A instalação dos Bombeiros Militares de outras unidades ficará sob responsabilidade do comando do 2º GBM.

6.6 - Registra-se que a critério da coordenação de curso, visando ao princípio da eficácia, eficiência e otimização poderá ser realizada ao iniciar o curso uma prova de nivelamento de conhecimento.

6.7 – Segue relação de equipamentos necessários a cada militar para participação no curso:

Qtde	Descrição do equipamento ou material	Observação
01	Apito, com cordão	Cor preta ou vermelha
01	Capacete de motociclista	Branco
01	Bornal de perna	Cor preta
01	Colete tático ou balístico	Cor preta
01	Fardamento de instrução	
01	Jaqueta de couro ou cordura de motociclista	Cor preta
01	Joelheira e cotoveleira	Cor preta
01	Óculos de proteção transparente	
01	Botas de motociclista	Cor preta
01	Par de luvas de motociclista	
01	Balaclava de motociclista	Opcional
01	Viatura de duas rodas	No mínimo de 250 cc

6.8 - Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao Presente Edital Interno.

6.9 - Os casos dúbios e omissos ao presente edital, bem como as eventuais demandas internas, serão dirimidas, em primeira instância, pelo Diretor da DEIPE e, em segunda instância, pelo Comandante-Geral do CBM-MS.

6.10 – Instrutores:

6.10.1 – ST BM Adriano, SD BM Tomaz e SD BM L. Moura (2º GBM);

6.10.2 – Sgt BM Melim, Sgt BM Salina (1º GBM);

6.10.3 – Sgt EB Bruno Rodrigues (4º PEL PE-EB/Dourados);

6.10.4 – CB PM Elton Teixeira Tosta (3º BPM/Dourados).

6.11 – As Motocicletas e os EPI's (capacete, joelheira e cotoveleira) serão disponibilizados pelas unidades contempladas com vagas no curso, conforme segue:

6.11.1 – 1º GBM/CBMMS (Campo Grande): 02 (duas) motocicletas e EPI's completos para 02 (dois) motociclistas;

6.11.2 – 2º GBM/CBMMS (Dourados): 03 (três) motocicletas e EPI's completos para 10 motociclistas;

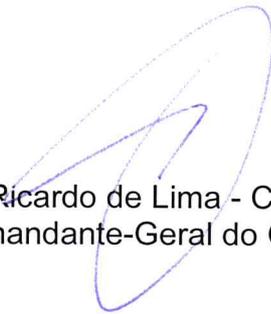
6.11.3 – 5º GBM/CBMMS (Três Lagoas): EPI's completos para os 02 (dois) motociclistas;

6.11.4 – 3º BPM/PMMS (Dourados): 07 (sete) motocicletas e EPI's completos para 07 (sete) motociclistas;

6.11.5 - 12º BPM/PMMS (Naviraí): 03 (três) motocicletas e EPI's completos para 03 (três) motociclistas;

6.11.6 – 4º Pel PE-EB (Dourados): EPI's para 02 (dois) motociclistas;

6.11.7 – Demais equipamentos necessários, previstos no item 6.7, deverão ser providenciados pelos Alunos.



Esli Ricardo de Lima - Cel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" AO EDITAL INTERNO Nº 001001/DEIPE/ CMoRB/BM/2017.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO

PRONUNCIAMENTO DE CANDIDATO COM VISTA AO CMoRB/BM/2017.

Senhor Diretor de Ensino Instrução Pesquisa e Educação

1) _____,
matrícula _____, lotado no _____, vem pelo
presente documento pronunciar que **tenho** interesse na participação do Curso de
Motociclista Militar de Resgate e Batedor (CMoRB/BM/2017) oferecido por meio do
Edital Interno nº 001/DEIPE/ CMoRB/BM/2017.

2) Declaro que não tenho nenhum impedimento de ordem legal para
frequentar o curso, tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste edital
interno, bem como as consequências susceptíveis caso não frequente o curso.

3) Dados Complementares:

Telefone de contato (____) _____,

e-mail _____.

_____ - MS ____ de _____ de 2017

(Assinatura do Candidato)

ANEXO “B” AO EDITAL INTERNO Nº 001/DEIPE/ CMoRB/BM/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO**

_____,MS, de _____ de 2017.

Ofício n.º ____/____/2017.

Do:

Ao: Diretor da DEIPE CBMMS.

Assunto: Apresentação de militar para o CMoRB.

Anexo: Documentos constantes no item 5.1 do Edital Interno nº 001/DEIPE/ CMoRB/BM/2017.

Apresento o ____ BM _____, Mat. _____, CNH/Cat.: _____, Registro/Nº _____, Validade: _____, para a matrícula e frequência no Curso de Motociclista Militar de Resgate e Batedor – CMoRB/BM/2017.

Outrossim, informo-vos que o referido bombeiro militar conta com ____ anos, ____ meses e ____ dias de efetivo serviço, encontra-se atualmente enquadrado no comportamento _____, tem menção “suficiente” no último Teste de Aptidão Física – TAF realizado em __/__/__, conforme público no _____ (cópia anexa), não está de licença ou restrição médica, não está em gozo de licença ou frequentando nenhum outro curso e não se encontra na situação de agregado, convocado ou designado.

Nome, Assinatura e Matrícula do Cmt do Militar